



CETESB
Governo do Estado de São Paulo
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Presidência

Nº do Processo: 385.00000871/2024-41

Referente ao Relatório à Diretoria n.º 002/2024/E/C

Relatores: Carolina Fiorillo Mariani e Adriano Rafael Arrepia de Queiroz

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 122/2024/E/C, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a redação do primeiro parágrafo do item Regra de Aplicação do Anexo Único da Decisão de Diretoria nº 23/2020/P, de 16 de março de 2020, que estabelece os procedimentos para a apresentação do Plano de Aplicação de Vinhaça – PAV Simplificado.

A Diretoria Colegiada da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, e considerando o contido no Relatório à Diretoria nº 02/2024/C/E, que acolhe, DECIDE:

Artigo 1º – O primeiro parágrafo do item Regras de Aplicação do Anexo Único da Decisão de Diretoria nº 023/2020/P, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguintes alterações:

“O volume de vinhaça aplicada de maneira dirigida não poderá ultrapassar 47 m³ por hectare”.

Artigo 2º – Esta Decisão de Diretoria entra em vigor nesta data.

Diretoria Colegiada da CETESB, em 13 de dezembro de 2024.

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor-Presidente

LIV NAKASHIMA COSTA
Diretora de Gestão Corporativa e Sustentabilidade

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental

CAROLINA FIORILLO MARIANI
Diretora de Qualidade Ambiental

MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA
Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental

Cód.: S012V20 21/09/2023



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz, Diretor**, em 16/12/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA, Diretora**, em 17/12/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Fiorillo Mariani, Diretor**, em 17/12/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liv Nakashima Costa, Diretora**, em 18/12/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Miazaki de Toledo, Diretor Presidente**, em 24/12/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049898764** e o código CRC **BC887C4F**.